



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas para o aumento do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
 - b. Aumentar do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
 - c. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - d. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- e. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- f. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- g. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- h. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE, com sede na Avenida da Igreja, 309 -D, freguesia de União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, pessoa coletiva n.º 503085111, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Baltazar de Jesus Costa, pelo tesoureiro, Sebastião da Silva Alves, e pelo vogal, António Alberto Alves Paiva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CRCV.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CRCV para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



Blanca
Paço
L

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CRCV, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), visa aumentar o número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo CRCV, com um custo elegível de 1.739,00€ (mil e setecentos e trinta e nove euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1.739,00€ (mil e setecentos e trinta e nove euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados).

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CRCV compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o CRCV;



- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- k) O CRCV deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- l) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)



Boato
Pais
△

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CRCV confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CRCV não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CRCV, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CRCV, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.





CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CRCV, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2072 /2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em ___ de _____ de 2015.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ___ de _____ de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Centro Recreativo e Cultural do Vale



Alfazar de Jesus Costa
Presidente da Direção



Sebastião da Silva Alves

(Sebastião da Silva Alves)

Tesoureiro

António Alberto Alves de Paiva

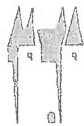
(António Alberto Alves de Paiva)

Vogal



**Centro Recreativo e
Cultural do Vale**

Vale-Feira



B
JCS
NCS
L

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nome da entidade)

CAE Vale
Centro Recreativo e
cultural do vale.



Bob
MS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS

- FUTEBOL DE FORMACAS
 - PETIZES
 - INFANTIS. A
 - JUVENIS
- FUTEBOL DE INATEL
-

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVEM | ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015

MODALIDADE	ESCALÃO (ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR)	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
FUTEBOL	PETIZES	9	AFAVEIRO
FUTEBOL	INFANTIS. A	15	A.F. AVEIRO
FUTEBOL	JUVENIS	19	A.F. AVEIRO

TOTAL 34



Handwritten signature or initials in the top right corner.

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS

- CAMPEONATO ASSOCIATIVAS ^{GENERAL} DE ATLETA
- TORNEIOS PARTICULARES

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- FORMAÇÃO TÉCNICO-DESPORTIVA E
CLÍNICA DOS ATLETAS
- FORMAÇÃO COMPETITIVA DOS ATLETAS



Handwritten signature

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES (escalão sénior e veteranos não contemplados) E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

	DESPESAS EFETUADAS	
DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	INSCRIÇÕES	€ 29.500
	CARTÕES	€ 272,00
	TRANSFERÊNCIAS	€ 262,50
	FILIAÇÃO DO CLUBE	€ 350,00
	ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€ —
	OUTROS/SEGuros	€ 559,50
	TOTAL	€ 7.739,00

	RECEITA	
RECEITAS:		€
		€
		€
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA		€ 7.739,00
TOTAL		€ 7.739,00

CALENDARIZAÇÃO

ÉPOCA DESPORTIVA

2014/2015

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

- NÃO TEMOS OUTRA FONTE RECEITA
- TEMOS ATLETAS (= CUSTO) QUE AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NA AFAREIRO (S' TRAVAM)
- TEMOS 1 PROFESSOR / TREINADOR CREDENCIADO PARA CADA EQUIPA.
- TEMOS 1 DIRECTOR DESPORTIVO



Handwritten signature/initials in blue ink

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

- TEMOS PARCERIA COM O FEIENENSE NO ÂMBITO DO TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOS ATLETAS, DADO NÃO TERMOS DEPTº CLÍNICO.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER

NÃO SE APLICA

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ÉPOCA 2014 / 2015

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR NA ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.]
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET
- FOTOCÓPIA DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS E RESPECTIVA ATA DE TOMADA DE POSSE
- FOTOCÓPIA DOS ESTATUTOS E/OU ALTERAÇÕES;
- FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO;



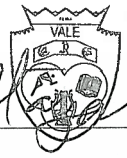
*Beata
Pai*

ACORDO PRELIMINAR

EU, ABAIXO ASSINADO, CERTIFICO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO DE CANDIDATURA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DO PROGRAMA, SÃO CORRETAS.

MAIS DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE O APOIO SOLICITADO SE DESTINA, EXCLUSIVAMENTE, AO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO.

CASO A PRESENTE CANDIDATURA SEJA APROVADA, AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA A PUBLICAR NO SEU SÍTIO NA INTERNET OU EM QUALQUER OUTRO MEIO APROPRIADO O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR



Centro Recreativo e
Cultural do Vale

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO
(ASSINATURA E CARIMBO)

*Beata
Pai*

DATA 18 / 06 / 2015



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924
Inst. de Utilidade Pública - Filiada na FPF
Medalha de Mérito Desportivo - Contr. N.º 501.090.533

Parto
Pa

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pelo Centro Recreativo Cultural do Vale, com o código 5528, na Época 2014/2015, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas até esta data:

Filiação do Clube e Inscrição	0350.00 € ✓
Inscrição de Categorias	
- Juvenis	0080.00 € ✓
- Infantis	0060.00 € ✓

Inscrição de Jogadores, conforme listagens anexas:

Seniores:

Cartões	0000.00 €	X
Inscrições	0000.00 €	
Seguros	0000.00 €	
Transferências	0000.00 €	

Escalões Jovens	
Cartões	0272.00 € ✓
Inscrições	0155.00 € ✓
Seguros	0559.50 € ✓
Transferências	0262.50 € ✓

80160 =

Total	01 739.00 € ✓	TOTAL COMPARTICIPAÇÃO 1739,00€
-------	---------------	-----------------------------------

Aveiro, 05 de fevereiro de 2015

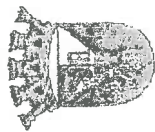
22/06/2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
O Chefe Serviços Contabilidade

Alvaro da Conceição
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL
(Alvaro da Conceição)
APARTADO 722 - ESGUEIRA
3801-859 AVEIRO

TELEFONES	234 305 200	Sec. Inscricões	234 305 203/204	Contenciosos	234 305 201	FAX	234 305 200
Geral	234 305 205	Contabilidade	234 305 202	G Técnico	234 305 207	FAX	234 313 732
Secretaria							

Quinta do Simão - Esgueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro



Listagem de Jogadores

Futebol: 11M

Época 2014 / 15

2ª DIVISÃO DISTRIITAL

Clube: 5528 0 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia	JFL	GMD	St	#
888655	DIOGO FILIPE COSTA OLIVEIRA	13-12-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 14816240	5	A	23-09-2014	Transferência			30-06-2015	D	1
1128733	LUIS FILIPE FERREIRA COSTA	28-09-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 15556542	5	A	22-09-2014	1. Inscrição			30-06-2015	D	2
930246	VITOR HUGO ALMEIDA DUARTE	31-07-1999	P 00 PORTUGAL	NIC 15498502	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	3
1006904	MICHAEL COSTA BASTOS	08-10-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 15507352	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	4
1022790	DELFIN ANDRE QUEIROZ SILVA	27-06-1999	P 00 PORTUGAL	NIC 30037687	5	A	04-02-2015	Transferência			30-06-2015	D	5
1041899	XAVIER FILIPE ALMEIDA BAPTISTA	08-04-1999	P 00 PORTUGAL	NIC 15934788	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	6
1041910	NELSON PINHO CORREIA	17-11-1999	P 00 PORTUGAL	NIC 14466440	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	7
1071222	SAMUEL SANTOS ADRIANO	17-01-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 15693509	5	A	14-10-2014	Transferência			30-06-2015	D	8
1071725	ALEXANDRE NOGUEIRA SANTOS	22-09-1999	P 00 PORTUGAL	NIC 15904097	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	9
1071942	JOAO PAULO PAIVA OLIVEIRA	18-07-1999	P 00 PORTUGAL	NIC 15885375	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	10
1071944	FILIPE PINHO CORREIA	20-02-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 14466429	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	11
1090035	VITOR MANUEL SILVA PAIS	01-02-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 13844154	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	12
1096245	RUBEN SAMUEL FERREIRA SANTOS	30-07-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 15638807	5	A	23-09-2014	Revalidação			30-06-2015	D	13
1099246	MARCELO RICARDO FERREIRA AZEVEDO	18-01-1998	P 00 PORTUGAL	NIC 15832237	5	A	28-10-2014	Revalidação			30-06-2015	D	14
891604	LUIS MIGUEL FONSECA ROCHA	11-11-1998	P 07 DINAMARCA	NIC 15159571	5	A	23-09-2014	Transferência			30-06-2015	D	15

Handwritten signature



Listagem de Jogadores

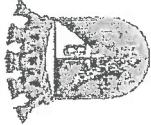
Época 2014 / 15

Futebol: 11M

2ª DIVISÃO DISTRIITAL

Clube: 5528 0 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia JFL	CMD	St	#
988349	VITOR HUGO GOMES MOREIRA	26-06-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 15857245	7 A	28-11-2014	Transferência		30-06-2015	D	1
1150551	JOAO MANUEL FERREIRA AZEVEDO	22-04-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 30836142	7 A	28-11-2014	1. Insctção		30-06-2015	D	2
1128734	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTOS	09-08-2000	P 00 PORTUGAL	NIC 30779992	7 A	22-09-2014	1. Insctção		30-06-2015	D	3
1042292	IVO MANUEL FONTES ALVES	14-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 30564631	7 A	22-10-2014	Transferência		30-06-2015	D	4



Listagem de Jogadores

Época 2014 / 15

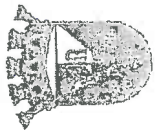
Futebol: 11M

1.ª DIVISÃO DISTRIITAL

Clube: 5528 0 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#Identificação	Cat	Cias	Dt. Mov.	Movimento	Guia JFL	CMD	St	#
1086948	MARCO JOSE ROCHA SILVA	11-09-2005	P 00 PORTUGAL	NIC 31020764	12	A	22-10-2014	Revalidação		30-06-2015	D	1
1086949	DIAGO RAFAEL PINTO TAVARES	22-02-2004	P 00 PORTUGAL	NIC 30805028	12	A	10-10-2014	Revalidação		30-06-2015	D	2
1152293	FRANCISCO COSTA SANTOS	12-12-2005	P 00 PORTUGAL	NIC 15963695	12	A	19-12-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	3
1135026	GABRIEL CONCEICAO SANTOS	21-09-2005	P 00 PORTUGAL	NIC 15405501	12	A	10-10-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	4
1107504	PEDRO MARCELO SANTOS PINHO	04-09-2004	P 00 PORTUGAL	NIC 15855551	12	A	07-10-2014	Revalidação		30-06-2015	D	5

Handwritten signature



Listagem de Jogadores

Época 2014 / 15

Futebol: 11M

1.ª DIVISÃO DISTRIITAL

Clube: 5528 0 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

N.º Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Gula	JFL	CMD	St	#
1041831	RUBEN JOSE SANTOS PAIS	09-01-2002	P 00 PORTUGAL	NIC 30813982	9	A	10-10-2014	Transferência			30-06-2015	D	1
1042293	RUBEN DANIEL HENRIQUES PINHEIRO	27-12-2003	P 00 PORTUGAL	NIC 30706901	9	A	07-10-2014	Revalidação			30-06-2015	D	2
1078682	NUNO MIGUEL OLIVEIRA SILVA	04-02-2003	P 00 PORTUGAL	NIC 30373480	9	A	28-10-2014	Revalidação			30-06-2015	D	3
1078684	JOAO PEDRO OLIVEIRA NEVES	22-03-2003	P 00 PORTUGAL	NIC 30080474	9	A	07-10-2014	Revalidação			30-06-2015	D	4
1154304	JOAQUIM FERNANDO JESUS CORREIA	22-03-2002	P 00 PORTUGAL	NIC 30191830	9	A	04-02-2015	1. Inscrição			30-06-2015	D	5
1100651	JOSE EDUARDO AZEVEDO COSTA	09-01-2003	P 00 PORTUGAL	NIC 15847695	9	A	07-10-2014	Revalidação			30-06-2015	D	6
1100652	JOAO ALVES SILVA	04-11-2003	P 00 PORTUGAL	NIC 31033548	9	A	07-10-2014	Revalidação			30-06-2015	D	7
1135027	RUI DANIEL SANTOS ALVES	13-11-2002	P 00 PORTUGAL	NIC 15727993	9	A	10-10-2014	1. Inscrição			30-06-2015	D	8
1150553	DIOGO MANUEL SANTOS ANDRADE	28-01-2002	P 00 PORTUGAL	NIC 30774917	9	A	28-11-2014	1. Inscrição			30-06-2015	D	9
1078688	JOAO PEDRO DUARTE OLIVEIRA	16-06-2003	P 00 PORTUGAL	NIC 15507450	9	A	07-10-2014	Revalidação			30-06-2015	D	10

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Paulo José Almeida Tavares, Chefe de Finanças de FEIRA-3 CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Centro Recreativo E Cultural Do Vale, NIF/NIPC 503085111, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Município De Santa Maria Da Feira, NIPC 501157280, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 25 de Setembro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Junho de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Município De Santa Maria Da Feira (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Paulo José Almeida Tavares)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ATA NÚMERO UM DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

-----Aos vinte e nove dias de agosto do ano de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede da associação, na Avenida da Igreja, 309 - D - Vale, União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, reuniu a Assembleia Geral, devidamente convocada, do Centro Recreativo e Cultural do Vale, pessoa colectiva número 503 085 111. -----

-----A Assembleia Geral foi conduzida pelo Presidente Fernando dos Santos Silva, e coadjuvado pelo Vice-presidente, Amílcar de Sá Conceição, pelo Primeiro Secretário, João José Gomes Soares e pelo Vogal Hélder Crispim Ferreira Paiva. -----

-----À Hora prevista para o início da Assembleia, vinte e umas horas, não se encontravam presentes dois terços dos sócios. Passados trinta minutos, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou, em conformidade com os estatutos, aberta a reunião com vinte e dois sócios. -----

O Vice-presidente da mesa propôs que se fosse guardado um minuto de silêncio em homenagem aos sócios já falecidos, e que este gesto se tornasse norma em todas Assembleias a realizar. A proposta foi aprovada por unanimidade tendo sido no imediato guardado um minuto de silêncio. -----

-----Procedeu de seguida à leitura da ordem de trabalhos constante na convocatória: -----

-----**Primeiro** - Leitura da ata da Assembleia anterior; -----

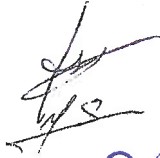
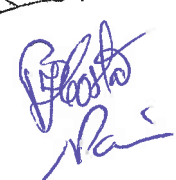
-----**Segundo** - Apresentação, discussão e votação das contas do exercício dos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze (um ano); -----

-----**Terceiro** - Apresentação de listas e eleição dos novos corpos gerentes para os anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze (um ano); -----

-----**Quarto** - Outros assuntos de interesse. -----

-----Na sequência e no âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, o primeiro secretário da Mesa da Assembleia procedeu à leitura da acta da sessão da Assembleia-geral anterior. -----

-----Passando-se ao segundo ponto da ordem de trabalhos, pelo Presidente da Assembleia foram apresentadas à discussão as contas do exercício dos anos de dois mil treze e dois mil e catorze (um ano). Houve várias intervenções, as quais sublinharam a

necessidade de maior detalhe na discriminação de alguns valores, quer nas receitas quer nas despesas. Seguidamente as contas do foram colocadas à votação e aprovadas com vinte votos a favor e com a abstenção do sócio António Paiva, por não ter acompanhado de perto os trabalhos da associação nos últimos meses. Ainda neste âmbito o Concelho Fiscal propôs um voto de louvor à Direção, tendo sido aprovado com vinte votos a favor e com a abstenção do sócio António Paiva. -----

-----Entrando-se no **terceiro ponto** da ordem de trabalhos, com vista à eleição dos novos corpos gerentes para os anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze (um ano), o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo período de vinte minutos para apresentação das listas.-----

-----Reaberta a reunião foi concedida a palavra ao sócio Baltazar e Presidente da Direção em exercício, o qual referiu que aceitaria continuar, propondo a substituição de alguns elementos na Direção e na Mesa da Assembleia.-----

-----Tendo havido aceitação, pela maior parte dos sócios, para continuar, a fazer parte dos corpos gerentes, foi apresentada uma única lista para os anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze (um ano), com a seguinte composição:-----

-----**Assembleia Geral:** Presidente, Fernando dos Santos Silva; Vice-presidente, Amílcar de Sá Conceição; Primeiro Secretário, João José Gomes Soares; Segundo Secretário, Hélder Crispim Ferreira Paiva; Vogal, Diogo Magalhães Gomes.-----

-----**Direção:** Presidente, Baltazar de Jesus Costa; Vice-presidente, Manuel António Azevedo Rocha; Tesoureiro, Sebastião da Silva Alves; Secretário, Emídio Sérgio Gomes Santos; Vogal, Bruno Miguel Ramalho Costa; Vogal, António Alberto Alves de Paiva; Vogal, Paulo Ricardo de Sousa Rocha -----

-----**Concelho Fiscal:** Presidente, José Rodrigo da Silva Azevedo; Vice-presidente, Alberto da Silva Pinto; Relator, Hugo Emanuel Fernandes Santos Silva; Vogal, Narciso Guedes;-----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia verificando não haver quem quisesse apresentar mais listas, além da referida, nem quem pretendesse intervir, colocou à discussão e votação a lista apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----Passando ao **quarto ponto** da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção apelou a uma maior participação dos sócios nas atividades da coletividade. -----

Boato

----- Neste âmbito o sócio António Paiva sublinhou a importância da autonomia e a autossuficiência das diferentes secções. O Presidente da Mesa apelou a uma maior participação dos sócios nas assembleias, designadamente os representantes da secção de caça e pesca.-----

-----Dado que mais ninguém pretendeu usar da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou encerrados os trabalhos cerca das uma hora e vinte e cinco minutos do dia trinta de agosto do ano de dois mil e catorze.-----

-----De seguida o Presidente da Assembleia Geral deu posse aos novos órgãos associativos.-----

-----Para constar celebrou-se a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia-geral desta Associação. -----

O Presidente da Assembleia Geral:

Fernando da Santa Lúcia

O Primeiro Secretário:

João Paiva Soares

INATEL CCD N.º 4768
Autorizada a filiação
Pela Direcção
Lisboa, 28/09/2005
Agnaldo Couto
Secretário Geral

*Boa
No*

ESTATUTOS DO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE

Escritura Notarial de 12/10/2000
1.º. Cartório Notarial de Santa Maria da Feira

*Boa
Pasta
R-5*

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Telefone 256 37 90 20 – Fax 256 37 90 29

Rua Jornal Correio da Feira, 5 - 1.º

4 520-234 SANTA MARIA DA FEIRA

CERTIFICO que a presente fotocópia, composta de 2
folhas, ESTÁ CONFORME ao original e foi extraída de fls. 20
a fls. 20 v. do LIVRO N.º 122-I, deste Cartório.

Primeiro Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, 12 / 10 / 2002

O(A) Ajudante / Escriturário Superior

CONTA:

Art.º 8.º, n.º 1 e 2 1000 \$00

» _____ \$00

SOMA 1000 \$00

São: 400 ESCUDOS

Conferida e registada sob o n.º 620

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

3

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia doze de Outubro do ano dois mil, no Primeiro Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, perante mim, Lic. Maria Deolinda Almeida Rolo, notária interina, compareceu como outorgante: -----

Ernesto da Fonseca e Castro, casado, natural da freguesia de Romariz, deste concelho, residente na Rua Romana, nº 122, lugar de Sant'Ovaia, freguesia de Louredo, deste concelho;-----

titular do B.I. nº 7902799 de 7.1.98, de Lisboa;-----

que outorga, na qualidade de Presidente da Direcção, em representação da associação denominada "**CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE**", com sede no lugar da Póvoa, na freguesia do Vale, deste concelho de Santa Maria da Feira, Pessoa Colectiva 503 085 111;-----

qualidade que comprova com duas actas da Assembleia Geral e uma acta da Direcção, cujas fotocópias arquivo.-----

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu Bilhete de Identidade.-----

E disse que, pela presente escritura, em execução da deliberação tomada em Assembleia Geral de vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, a que alude a acta número um, procede à alteração dos estatutos aditando ao artigo oitavo, mais um parágrafo, o quinto, com a seguinte redacção:-----

Artigo Oitavo:§ quinto: - Só os sócios efectivos que tenham condições para se inscrever no Inatel e que sejam moradores na freguesia do Vale, concelho de Santa Maria da Feira, e limitrofes, gozam dos direitos e regalias dos "CCDs", nos termos do artigo 5º do Regulamento dos Centros de Cultura e Desporto.-----

Arquivo: - duas actas da Assembleia Geral e uma acta da Direcção.-----

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, em voz alta ao outorgante.

- Eusebio Tomé e Castro

A Notária,

Maria Adelaide Almeida Polo

Conta registada sob o nº 605- MP Polo

Handwritten notes:
Polo
- 125

S.  R.

Handwritten initials and signature in blue ink.

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

A presente fotocópia, que, com o certificado, contém cinco folhas, foi extraída da escritura lavrada de folhas quarenta e duas, verso a folhas quarenta e quatro do livro número seiscientos - A de notas para escrituras diversas, deste Cartório, e vai conforme o original.

Segundo Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, aos cinco e quatro de Julho de mil novecentos noventa e seis

O Ajudante
[Handwritten signature]

CONTA:

Art.º 17 — 1 320 \$ -

Art.º 17 — 2 420 \$ -

Art.º _____ \$

Art.º _____ \$

SOMA 740 \$ -

São setecentos e quarenta

Conferida. Registada sob o n.º 849

Handwritten signature in blue ink.

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
de
Santa Maria da Feira
Livre 600-A
Fls. 43
11/8

Prova
11/8

DECLARARAM OS OUTORGANTES que, nas qualidades respectivamente, Presidente, ^{Vice} Presidente, tesoureiro e primeiro secretário e segundo Secretário, edem representação da associação " CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE", com sede no lugar da Póvoa, da referida freguesia do Vale, qualidades e poderes que resultam da fotocópia da acta, que arquivo.

Que, pela presente escritura, alteram os artigos terceiro e oitavo do pacto social, que ficam com a seguinte redacção:

TERCEIRO

Tem por fim a promoção de uma formação cultural dos seus associados, através de educação física, musical, desportiva e intelectual, usando a sua formação humana integral; Encontra-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

& ÚNICO; Promoção desportiva: a associação incentivará a prática das mais diversas modalidades desportivas, nomeadamente atletismo, futebol, caça, pesca, ciclismo, basquetebol, andebol, ginástica e outras.

OITAVO

Haverá as seguintes categorias de associados: efectivos, beneméritos, honorários e fundadores.

Parágrafo Primeiro:- São sócios efectivos os individuos de ambos os sexos com a capacidade jurídica e mais de dezoito anos de idade, aos quais compete fazer a divulgação, manutenção e defesa da associação, participar nas actividades das diversas secções, pagar as cotas mensais, bem como eleger e serem eleitos

para os cargos dos órgãos da associação.

Parágrafo Segundo:- São sócios beneméritos as pessoas ou entidades que, pelas suas ofertas ou serviços prestados à colectividade, mereçam tal distinção.

Parágrafo Terceiro:- São sócios honorários os indivíduos de reconhecido mérito artístico, científico ou humanitário que tenham prestado serviços à associação, à cultura ou à humanidade e que sejam considerados mercedores de tal distinção.

Parágrafo Quarto:- São sócios fundadores todos aqueles que participaram activamente na fundação da associação, quer monetária quer fisicamente.

EXIBIRAM:

Fotocópia da escritura de constituição de associação cultural, lavrada no dia nove de Março de mil novecentos e setenta e seis, iniciada a folhas dez, do livro B- mil e dezasseis, no Primeiro Cartório Notarial deste concelho, e legalizada pelo respectivo Cartório, em 10/3/76.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos.

EXIBIRAM AINDA: Certificado de admissibilidade do objecto, emitido em 26 de Junho de 1996, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Assim: "e residentes em" e em representações, "pelas", "suas" "tracem": "as"
categorização: "vici" "conceder": "as" "artísticas" "prestado"

Luís António Tomé e Castro

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Santa Maria da Feira
Livro 600-A
Fls. 44
HBS

[Handwritten signature]

Fernando Paulo Pinna Fonseca.

Domingos de Jesus Franca

Alberta Oliveira Azevedo

Marco Filipe de Silva Oliveira

A Adjuanta de Notário

Naiz de Almeida Cavaleiro Martins da Silva

Conta registada sob o nº 579 HBS

L.º Cartório
Livro B1016
Folha 10

FE 1
opinion
B. Costa

Constituição de associação cultural

No dia nove de Março de mil novecentos setenta e seis, na
Secretaria Notarial da Feira, perante mim, Alfredo Bosch, de
Graça, notário do primeiro cartório, compareceram como ou-
togantes: Primeiro: Avelino Ferreira, casado, nascido na fre-
guesia do Vale, deste concelho, e aí residente no lugar de
Cedofeita. -- Segundo: Fausto Paiva dos Reis e Sá, casado,
nascido e residente no lugar dito de Cedofeita, do Vale.
Terceiro: Manuel Ribeiro de Sousa, casado, nascido na fregu-
sia de Fiães, deste concelho, e residente no lugar de Serra-
va, da freguesia dita do Vale. -- Quarto: Joaquim de Almeida
Rocha, solteiro, maior, nascido na freguesia dita do Vale, e
aí residente no lugar da Pena. -- Quinto: José Rufino da
Conceição Gomes Pinto, solteiro, maior, nascido na referida
freguesia do Vale, e aí residente no lugar de Costanã. --
Verifiquei a identidade de todos por conhecimento pessoal.
E disseram: que, por esta escritura, constituem uma associa-
ção cultural e recreativa, que passará a reger-se pelos
estatutos constantes dos seguintes artigos:

- Primeiro: A associação denomina-se "Centro Recreativo e Cultural do Vale", tendo a sua sede no lugar da Póvoa, da freguesia do Vale, deste concelho de Vila da Feira.
- Segundo: Durará por tempo indeterminado, tendo tido o seu início no mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Boat
R.

Terceiro: Tem por fim a promoção de uma formação cultural dos seus associados, através de educação física, musical, desportiva, recreativa e intelectual, visando a sua formação humana integral; encontra-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

Quarto: São órgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a direcção.

Quinto: Internamente a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção, cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do Conselho Fiscal.

Sexto: A associação é representada por toda a Direcção, cujo presidente tem função coordenadora, e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades.

Sétimo: A composição e funcionamento dos órgãos da associação serão estabelecidos em regulamento a aprovar pela assembleia geral dos sócios.

Oitavo: Haverá as seguintes modalidades de associados: executantes, auxiliares, beneméritos, honorários, fundadores e activos. -- Parágrafo primeiro: São sócios executantes todos aqueles que participem nas actividades das diversas secções. -- Parágrafo segundo: São sócios auxiliares os que contribuírem com as suas quotas, mas não ligados a qualquer actividade da associação. -- Parágrafo terceiro: São sócios

1.º Cartório
Livro: B/1016
Folha 11

[Handwritten signature]

beneméritos as pessoas ou entidades que, pelas suas ofertas ou serviços prestados à colectividade, mereçam tal distinção. -- Parágrafo quarto: São sócios honorários os indivíduos de reconhecido mérito artístico, científico ou humanitário, que tenham prestado serviços à associação, à cultura ou à humanidade, e que sejam considerados merecedores dessa distinção. -- Parágrafo quinto: São sócios fundadores todos aqueles que participaram activamente na fundação da associação, quer monetariamente, quer fisicamente. Parágrafo sexto: São sócios activos os indivíduos de ambos os sexos, com mais de dezoito anos de idade, aos quais compete fazer a propaganda, manutenção, e defesa da associação, bem como eleger e serem eleitos para os cargos da Direcção, pagando uma quota mensal (de vinte escudos, digo mensal). Nono: Constituem património da associação a receita das quotas e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária, ou a título oneroso. --

Décimo: No caso de dissolução pelos motivos constantes da Lei, reverterá o seu património a favor da Junta de Freesia do Vale.

Assim o uisseram e aceitaram. Esta escritura foi lida e applicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultâ-

de todos os intervenientes. -- Vai com rasura

*Boat
Pai*

ou emenda: "concilho", "Gomes Pinto",
"recreativa", "denominação", "Recreativo",
"indeterminado", "aberto", "benemé-
ritos", "artísticos", "fisicamente" e "Se-"

Araldo Ferreira
Fausto Gaião dos Reis e Sá
Manuel Ribeiro de Sousa
Joaquim de Almeida Rocha
José Rufino da Conceição Gomes Pinto

O Notário
Alfredo Bosch da Silva
Conta registrada sob n.º 211.515

CERTIFICO que esta conta foi lavrada com a escritura anexa
de folhas dez a onze verso
Livro número 8, mil e dezasseis, de escrituras de venda deste cartório. Folha
número cartório da Secretaria Notarial, dez de Março
de mil novecentos e setenta e seis

U N J U A N T E D E S E C R E T A R I A N O T A R I A L

Alfredo Bosch da Silva

CONTA

Art.º 18.º-1	30 \$ 00
Art.º	\$
Soma	30 \$ 00
Imposto do selo	31 \$ 00
Papel	11 \$ 00
Art.º 26.º-1-a)	\$ 20
Art.º 32.º-1	\$
Total	72 \$ 00
Conferida e registrada sob n.º 346	

Alfredo Bosch da Silva

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Orçamento para o ano de 2015						
C. O. Cap. 10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA					
C. F. 2.5.2.4. 0101	Associativismo desportivo Apoio à formação de camadas jovens					
C. E. 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
		Ano Corrente	2016	2017	2018	Seguintes
1	Orçamento Inicial	120.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	120.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	30.684,00				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	89.316,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.739,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	87.577,00				

2015/06/23 (c)

Compromisso n.º 2015/2072
COMPARTICIPAÇÃO NAS INSCRIÇÕES E SEGUROS DAS CAMADAS JOVENS, OU ARBITRAGENS, RELATIVAS À
ÉPOCA 2014/2015

O Chefe de Divisão Financeira (d)

[Handwritten signature] (e)
Dra. Andrea Dias (f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome